

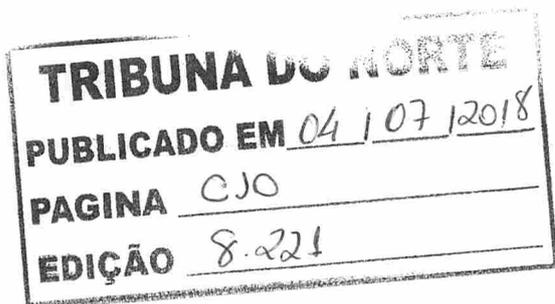


PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42



LEI Nº 659/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra para o Exercício de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LE I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.1016	Reforma de Postos de Saúde		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1495	150.000,00
	SOMA		150.000,00
	TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar do excesso de arrecadação na fonte, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
1.7.2.8.03.1.1.00.00	Transf.de Rec do Estado para Progr de Saúde – Repasse Fundo a Fundo-Principal	1495	150.000,00
	SOMA		150.000,00
	TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 3º - Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2018, as despesas e/ou investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Hca



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 03 de julho de 2018.


Hermes Wicthoff
Prefeito Municipal